



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Sexta-feira • 23 de agosto de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1429

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024) .....	2
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024) .....	3
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> .....	45
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	45
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024) .....	45
ERRATA   AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024) .....	57

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024)



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: na modalidade de **Pregão Eletrônico – nº. 013/2024**. Objeto: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA CONVENCIONAL E CONTAINERIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES, COMERCIAIS, PÚBLICOS E INDUSTRIAIS, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE FEIRAS LIVRES E VIAS, LIMPEZA DE CONGENERS, NO MUNICÍPIO DE PARATINGA. ABERTURA DAS PROPOSTA DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 08H00MIN E DISPUTA DE LANCES 05 DE SETEMBRO DE 2024, AS 09:00 HORAS.** O edital este disponível no site [www.paratinga.ba.gov.br](http://www.paratinga.ba.gov.br) e <https://bnc.org.br/> demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada à situada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga - Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail [licitacao.paratinga.jbt@gmail.com](mailto:licitacao.paratinga.jbt@gmail.com). Paratinga - Ba, 22 de Agosto de 2024. **Jeferson Brito Teles**. Pregoeiro.

**EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2024**

**EDITAL N. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA CONVENCIONAL E CONTEINERIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES, COMERCIAIS, PÚBLICOS E INDUSTRIAIS, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE FEIRAS LIVRES E VIAS, LIMPEZA DE CONGENERS, NO MUNICÍPIO DE PARATINGA.

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE PARATINGA**, através da Comissão de Contratação, torna público que no dia **05 de Setembro de 2024, 09:00horas**, Horário do Estado da Bahia, o processo licitatório cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA CONVENCIONAL E CONTEINERIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES, COMERCIAIS, PÚBLICOS E INDUSTRIAIS, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE FEIRAS LIVRES E VIAS, LIMPEZA DE CONGENERS, NO MUNICÍPIO DE PARATINGA”, descritos no “anexo I” e “anexo I – A” – termo de referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e Decreto nº 357/2023.
- 1.2. Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do SITE BNC: <https://bnc.org.br/> sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.
- 1.3. **Recebimento e abertura das propostas de preços das 08:00 horas de 26/08/2024 ao dia 04/09/2024 às 08:00.**
- 1.4. **Início da sessão e disputa de preços às 09:00 horas do dia 05/09/2024.**
- 1.5. O tempo de disputa ficará a critério do(a) pregoeiro(a), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.
- 1.6. A (s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.
- 1.7. Impugnações ao edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio SITE BNC: <https://bnc.org.br/> . Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- 1.8. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo SITE : BNC: <https://bnc.org.br/>. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- 1.9. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.  
As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site BNC: <https://bnc.org.br/>
- 1.10. e vincularão os participantes e a administração.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

1.11. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela Prefeitura Municipal de Paratinga adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela Prefeitura Municipal de Paratinga. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

1.12. As licitantes deverão estudar minuciosamente e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.

1.13. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues os produtos e serviços e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

1.14. Analisando as consultas, a Prefeitura Municipal de Paratinga deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio BNC: <https://bnc.org.br/.com.br> divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

1.15. Integram o presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação disposto no artigo

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de fato impeditivo;

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração de enquadramento da Lei Complementar nº 123/06;

**ANEXO V** – Proposta de Preços;

**ANEXO VI** – Minuta de Contrato;

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/ credenciados junto ao **SISTEMA DE LICITAÇÃO** através do site BNC: <https://bnc.org.br/>.

2.2. **Não** poderão participar:

- a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Paratinga.
- b) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Para verificação da situação descrita na alínea “c”, supra, o pregoeiro procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
- d) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- e) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- g) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da Prefeitura Municipal de Paratinga;
- h) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- i) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;

Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.

- j) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.
- k) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

2.3. **Não** será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

**2.4. A participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) compreende:**

2.4.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

2.4.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.5.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

2.4.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.4.2.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às **MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.4.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.4.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

sejam **iguais ou até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.4.5. No caso de empate, preceder-se-á da seguinte forma:

2.4.5.1. A ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.4.6. A ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.4.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.6., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.4., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.4.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.5., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.4.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.4.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema por meio site <https://bnc.org.br/>.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município de Paratinga responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A proposta de preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I e anexo I – A) ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.2. Prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 dias.

4.1.3. O encaminhamento de proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 4.2. Observações a cerca da proposta de preços:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta de preços em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta de preços implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2.4. O prazo de validade das propostas será de 60 dias, se outro não estiver fixado no edital.

4.2.5. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.

4.2.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

### 4.3. Da sessão:

4.3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.3.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

4.3.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.3.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

4.3.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.3.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **Lote**.

4.3.10. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

4.3.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.3.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 4.3.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) por cento.
- 4.3.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.
- 4.3.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.3.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.3.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.3.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.3.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.3.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.3.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.3.22. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 4.3.23. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.3.24. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.3.25. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.3.26. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.3.27. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.3.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.3.29. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 4.3.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.3.31. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 4.3.32. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 4.3.33. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, utilizando-se, se houver, registros de aplicação de sanções pelo Município, em processos apuratórios anteriores, nos últimos 5 anos;
- 4.3.34. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, devidamente comprovada.
- 4.3.35. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 4.3.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.3.37. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.3.38. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.3.39. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 4.3.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**.
- 5.2. A análise da proposta de preços pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta de preços:
- 5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.
- 5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.
- 5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
- 5.2.3. Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.
- 5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas de preços apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.
- 5.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 5.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 –TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 5.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### 6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**\*\*Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematada a melhor oferta, desde que aceita pelo pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue**

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todo os demais atos inerentes à licitação.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.1.3 Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.4 Declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

6.1.5 Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a IN/SRF nº 1.005/10;
- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais, à dívida ativa da União e à Seguridade Social, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751 de 02/10/14;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual;
- d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho.
- g) **CAUÇÃO** - CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO. As licitantes deverão prestar garantia/caução no valor de R\$ 64.824,04 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), ou seja, 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, como condição de participação neste certame licitatório, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: CAUÇÃO EM DINHEIRO, TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA, SEGURO GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA. A Garantia deve ser apresentado com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

#### 6.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem "b", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

#### 6.1.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Profissional Competente (CREA), com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação, através de apresentação de certidão de regularidade.

b) Qualificação técnica profissional:

b.1) Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s), tenha(m) prestado, a qualquer tempo, serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.

b.2) A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados emitidos em nome do(s) profissional(is), dentro das atribuições inerentes ao objeto deste Edital, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo Conselho Profissional Competente (CREA).

b.3) Para a aferição da qualificação técnico profissional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os seguintes quesitos previstos na Planilha do Orçamento:

	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
--	-----------	--



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

1	COLETA MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS.	Período de execução 12/mês.
2	SERVIÇO DE VARRIÇÃO EM VIAS URBANAS MANUAL	Período de execução 12/mês.

c) Declaração formal emitida pela Interessada, informando que os equipamentos necessários para execução dos serviços, deste Termo de Referência, estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Estes equipamentos estarão sujeitos a vistoria “in loco” pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

d) Declaração, datada e assinada pelo representante legal da empresa, informando que tomou conhecimento de todas as informações relacionadas com o objeto licitado, tais como, acesso, transporte, preços, condições do local e disponibilidade de material e mão de obra, e que esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada para elaboração da proposta.

e) Declaração de idoneidade, datada e assinada pelo representante legal da empresa, informando que a empresa não foi declarada inidônea, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

f) Indicação da equipe técnica mínima responsável pela execução dos serviços, contendo, no mínimo 01 (um) engenheiro civil ou sanitário, 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho e 01 (um) administrador, 01 (um) engenheiro Ambiental com autorização expressa do mesmo para inclusão do seu nome na equipe técnica da execução do objeto da licitação.

O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados.

Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da prestação de serviço (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação:

a) Declaração formal do contratante principal com firma reconhecida, confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;

b) Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;

c) Os membros da equipe Técnica indicadas para a execução dos serviços, quando não for do quadro efetivo da empresa, poderá comprovar sua indicação através de Declaração de contratação futura, com anuência do Profissional, devidamente assinado e com firma reconhecida.

- Registro regular da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), Caso esteja sediada em outro estado, deverá conter visto do CREA do Estado da BAHIA.

Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro Ambiental.

- A comprovação da existência de vínculo com profissional de nível superior previsto no item 6.1.3.2, se dará através de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou da ficha de registro do



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

empregado e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, referentes ao mês anterior a data prevista para entrega das propostas.

- Sendo o responsável técnico sócio da empresa Licitante, a comprovação far-se-á mediante a juntada de contrato social em vigor devidamente registrado no Órgão competente.
- Sendo o responsável técnico contratado da empresa como prestador de serviços, a comprovação far-se-á mediante apresentação de contrato de prestação de serviços subscritos pelas partes e válido para o prazo da execução dos serviços licitados, com firmas reconhecidas;
- Comprovação que possui em seu quadro permanente na data do certame Profissional de Nível Superior (Administrador), mediante apresentação de documentos comprobatória de Registro no Conselho Regional de Administração e comprovante de regularidade perante o órgão de classe;
- Comprovação do registro e regularidade da pessoa jurídica no Conselho Regional de Administração – CRA;
- - A comprovação da existência de vínculo com profissional de nível superior previsto no item se dará através de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou da ficha de registro do empregado e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, referentes ao mês anterior a data prevista para entrega das propostas.
- Sendo o responsável técnico sócio da empresa Licitante, a comprovação far-se-á mediante a juntada de contrato social em vigor devidamente registrado no Órgão competente.
- Sendo o responsável técnico contratado da empresa como prestador de serviços, a comprovação far-se-á mediante apresentação de contrato de prestação de serviços subscritos pelas partes e válido para o prazo da execução dos serviços licitados.
- Alvará de localização/funcionamento (expedido pelo órgão da sede do licitante).
- Comprovação que a Empresa possua os seguintes documentos: CEAPD – Comprovante de Registro no Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras, PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, PEA – Plano Emergencial Ambiental, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- Metodologia de Serviços de Limpeza Pública.
- Apresentar CTF – Cadastro Técnico Federal – sendo o comprovante de inscrição e Certificado de regularidade expedido pelo IBAMA e certidão negativa de débitos;
- Certidão negativa de débitos emitido pelo órgão de fiscalização do Estado de domicílio do licitante (INEMA);
- Licença ou dispensa de Licença Ambiental da empresa da sede do licitante;

### 6.2 OBSERVAÇÕES QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

6.2.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

### 7 DO PROCEDIMENTO.

7.1 Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas de preços. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas

7.2.1 Os lances ofertados serão pelo **MENOR PREÇO DO LOTE**.

7.2.2 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(à) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

7.2.4 No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de preços de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9 Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10 Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11 O(a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.2.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços que apresentou menor preço quanto à sua compatibilidade em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

desclassificando preliminarmente proposta de preços ofertada.

7.2.14 Em sendo desclassificada a proposta de preços de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.2.15 .Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

### 7.3 Do Saneamento.

7.3.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3.2. O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

- a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

7.3.3. Não será possível o saneamento processual:

- a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

7.3.4. O pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema Portal de Compras Públicas.

7.3.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.3.6. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

### 7.4 Dos recursos.

7.4.1 Declarada a vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do **sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, nas 30 (trinta) minutos posteriores à declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do Portal de Compras Públicas.

7.4.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de e então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.4.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.4 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

7.4.6 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no setor de licitações do **município de Paratinga, bem como no sistema eletrônico.**

7.4.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.8 Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

### 7.5 Da homologação

7.5.1 Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

## 8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Administração do município de Paratinga/BA convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2.

8.2 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2.

8.3 Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4 As cláusulas relativas à vigência contratual e garantia, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à entrega do objeto, estão previstas na minuta de contrato que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

## 9 DAS PENALIDADES

9.1 A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

9.2 Quanto ao procedimento licitatório:

a) deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência, constante na minuta de contrato em anexo.

b) A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

c) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

d) Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

---

disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2 O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do município de Paratinga/BA.

10.3 As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no **Foro de Bom Jesus da Lapa/BA, quando não resolvidas administrativamente.**

Paratinga – Bahia, 19 de agosto de 2024.

**Adalto Barbosa Barros**  
Sec. Infraestrutura e Serviços Urbanos



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### **ANEXO I** **Termo de Referência**

#### **1. DO OBJETO E DAS JUSTIFICATIVAS**

1.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços continuados de coleta convencional e containerizada de resíduos sólidos, domiciliares, comerciais, públicos e industriais, podas em arvores, lavagem e desinfecção de feiras livres e vias, no Município de Paratinga-BA.

1.2. **JUSTIFICATIVAS:** os serviços objeto deste Termo de Referência (coleta e transporte de resíduos sólidos - domiciliares, comerciais e industriais-, lavagem e desinfecção de feiras livres e vias, são, por natureza e definição, serviços essenciais que impactam, dentre outros, a saúde pública. A par disso, a produção de resíduos sólidos (lixo) nas cidades é um fenômeno inevitável que ocorre diariamente em quantidade e composição que variam de acordo com diversos elementos que devem ser considerados, a exemplo do nível de desenvolvimento econômico e da respectiva atividade, condições climáticas, população e os seus diferentes estratos sociais, dentre muitos outros.

1.2.1. São serviços públicos de saneamento básico que possuem natureza essencial para assegurar o bem-estar e a saúde pública, e necessitam ser prestados de forma contínua e ininterrupta, para o fim de garantir direito fundamental da população.

1.2.2. Ao Município toca a incumbência de prover a população dos serviços citados podendo fazê-lo de modo direto (execução direta, por seus próprios meios) ou de maneira indireta (execução por terceiros segundo os comandos legais).

1.2.3. No caso específico, o Município não dispõe de mecanismos hábeis para a execução direta de tais atividades não restando outro caminho a não ser a contratação de empresa especializada no Setor. É dizer, justifica-se a contratação de terceiros para execução dos serviços a serem licitados, uma vez que a Prefeitura Municipal de Paratinga, não dispõe de numeros suficiente quadro de profissionais para execução direta do objeto, sendo usual, nestes casos, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

#### **2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1 Para efeito deste Projeto Básico são adotadas as seguintes definições, sem prejuízo de outras, inseridas ao longo do referido documento:

**2.1.1 Limpeza Urbana:** é o conjunto de ações, exercidas sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, relativas aos serviços públicos de coleta e remoção dos resíduos sólidos e de seu transporte, podas em arvores, tratamento e disposição final, e dos serviços públicos de limpeza de vias e logradouros públicos, bem como de sua conservação com finalidade estética e em prol da salubridade ambiental;

**2.1.2 Gerenciamento dos Serviços de Limpeza Urbana:** é o processo que compreende operação e o controle da coleta, da manipulação, do acondicionamento, do transporte, da disposição final dos resíduos sólidos;

**2.1.3. Regime de Execução, Tipo e Critério de Julgamento:** O regime adotado será o de empreitada



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

por preço unitário. O tipo e critério de julgamento da licitação se dará por menor preço global.

**2.1.4 Resíduos Sólidos (RS):** materiais decorrentes de atividades humanas em sociedade, gerados como sobras de processos ou aqueles que não possam ser utilizados com a finalidade para os quais foram originalmente produzidos e que se apresentam nos estados sólido ou semissólido, como líquidos não passíveis de tratamento como efluentes, ou ainda os gases contidos;

**2.1.5 Resíduos Sólidos Residenciais (RSR):** são resíduos sólidos urbanos gerados nas atividades diárias das casas, apartamentos, domicílios e demais edificações residenciais, inclusive pequenas podas em jardins;

**2.1.6 Resíduos Sólidos Comerciais (RSC):** são resíduos sólidos urbanos gerados em estabelecimentos comerciais e de serviços, tais como escritórios, repartições públicas, escolas, bancos, clínicas e hospitais (exceto o resíduo infectante), bares e restaurantes, lojas, mercados e feiras livres, etc, cujas características dos resíduos gerados dependem das atividades ali desenvolvidas;

**2.1.7 Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD):** é o somatório dos **RSR** e dos **RSC** de pequenos geradores, cuja obrigação de coleta, transporte e disposição final é do poder público municipal;

**2.1.8 Velocidade Média de Coleta** - da mesma maneira que o percurso e o tempo de coleta correspondem à velocidade média do veículo coletor durante o percurso em que a coleta dos resíduos sólidos está efetivamente sendo realizada, medida em quilômetros por hora (km/h).

**2.1.9 Roteiro de Coleta** - Compreende o itinerário no qual devem ser efetuados os serviços de coleta de resíduos domiciliares e dos resíduos provenientes da limpeza de logradouros;

**2.1.10 Metodologia Executiva de Operação dos Serviços** – Materializada em Planos de Trabalhos e nomenclaturas afins, compreende o conjunto de documentos a que se referem o artigo 30, § 8º, da Lei de Licitações, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos porquanto os serviços essenciais de limpeza pública envolvem especialização técnica que é fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto sem comprometer a continuidade executiva do ajuste que vier a ser lavrado (art. 30, § 9º, da Lei de Licitações).

**2.1.11 Destino Final** - Local definido para onde serão destinados os resíduos coletados das operações de coleta.

2.1.11 Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados em conformidade com os planos aprovados por esta Prefeitura, atendidas as especificações e demais elementos técnicos.

2.1.12 Deverão sempre obedecer ao disposto na metodologia de trabalho aprovada e especificações, cabendo à Fiscalização decidir sobre possíveis alterações que se façam necessárias no transcorrer dos serviços.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA

3.1. A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/21, e alterações, bem assim demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de execução e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a ser contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Artigo 107 da Lei N. o 14.133/21.

#### 5. NATUREZA CONTINUADA DOS SERVIÇOS

5.1. O objeto licitado enquadra-se em serviço contínuo por se tratar de serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

#### 6. DA FORMA DE MEDIÇÃO

6.1. A medição dos serviços será mensal, tomando-se como base, sempre o último dia de serviço.

6.2. O período para efeito de medição e faturamento deverá seguir conforme tabela abaixo:

Prestação de Serviço	Análise e aprovação da medição	Apresentação de Fatura
1º ao último dia do mês de referência	1º dia do mês subsequente	A partir do 1º dia do mês subsequente

6.3 Para efeitos de medição a CONTRATADA deverá submeter à análise da CONTRATANTE o **BM (Boletim de Medição)**, **memória de cálculo dos serviços constados em BM**, no período medido, o qual constituirá a memória escrita de todas as atividades relacionadas com o serviço e servirá de subsídio para comprovar autoria de trabalhos, garantir o cumprimento das instruções, tanto técnicas como administrativas, dirimir dúvidas sobre a orientação técnica, avaliar motivos de eventuais falhas técnicas, gastos imprevistos e acidentes de trabalho, conforme **Resolução CONFEA nº 1.024/2009**.

#### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÕES FINANCEIRAS E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. O pagamento ao licitante vencedor será efetuado contra entrega dos serviços requisitados, devidamente comprovados por medição atestada pela fiscalização da contratante e após medição aprovada.

7.2. Deverá ser apresentado a Nota Fiscal contendo a descrição dos materiais, quantidades, quando for o caso, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital, ou seja, pagamento parcelado, proporcional à entrega dos serviços;

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

7.4. O prazo de pagamento não será superior a 30 dias contados a partir da data final do período de entrega do serviço, de cada parcela. E na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor.

7.5. devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento;

7.6. O reajuste somente poderá ser efetivado desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano das datas da apresentação das propostas, de acordo com o disposto nos Artigos 54 a 58 da Instrução Normativa no 05, de 25 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7.6.1. Os preços unitários contratados serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta, da seguinte forma:  $R=50\%(M/Mo) + 50\%(IGPM/IGPMo)$ , onde: Mo = Piso da categoria de mão de obra de limpeza pública na apresentação da proposta; M = Piso da categoria de mão de obra da limpeza pública, no mês do reajustamento; IGPMo= Índice da FGV na apresentação da proposta; IGPM= Índice da FGV no mês do reajustamento.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2 A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14133/21.

8.3 As multas previstas nesta cláusula poderão ser cumulativas. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.4 A Administração se reserva no direito de rescindir unilateralmente o contrato após comprovação de atrasos, por parte da CONTRATADA, na execução do serviço/obra, além de aplicar as sanções previstas no presente instrumento, amparado pela **Lei 14.133/2021**.

## 9. DAS GARANTIAS

9.1 A CONTRATADA prestará garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato conforme Lei nº 14.133/21, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato.

9.2 A CONTRATADA se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total e, ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data em que for notificada pela PMI, mediante correspondência entregue contra recibo.

9.3 A CONTRATADA deverá oferecer garantia integral contra qualquer defeito de fabricação e instalação pelo prazo de 12 (doze) meses para equipamentos e de 60 (sessenta) meses para a estrutura física da obra, contado da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

9.4 A CONTRATADA deverá submeter o **Termo de Garantia** à aprovação da CONTRATANTE.

### 10. TIPO DE JULGAMENTO

10.1 O regime adotado será o de empreitada por preço unitário. O tipo e critério de julgamento da licitação se dará por menor preço global reger-se-á pela Lei n.º 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n.º 6.204/2007, e demais cominações legais aplicáveis.

Para a proposta de preços, as licitantes deverão apresentar preços para todos os serviços que integram a respectiva planilha: coleta e transporte de resíduos sólidos - domiciliares, comerciais e industriais-, lavagem e desinfecção de feiras livres e vias, limpeza de Paratinga.

10.1.1 Para as unidades de medida dos quantitativos dos serviços não será admitida "verba" ou outra similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo.

10.1.2 O preço global não poderá ser superior ao constante no parâmetro adotado pela Prefeitura Municipal de Paratinga.

10.1.3 Na **Planilha Orçamentária Sintética e Composição de Custos Unitários**, a licitante deverá utilizar a fórmula 'ARRED' com no máximo **2(duas) casas decimais**, no Excel, em todas as células que contenham operações matemáticas, a fim de evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS entre a assinatura do contrato e o início dos serviços.

10.1.4 Subentende-se que, nos preços s propostos, estão inclusos todos os insumos como materiais, equipamentos, mão-de-obra direta e indireta, encargos sociais, taxas, seguros, licenças e controles.

10.1.5 No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, ou no caso de erro de adição, as operações serão retificadas pela Administração. O preço total da PROPOSTA DE PREÇOS será ajustado para que haja coerência com os valores dos itens gerais e todos os serviços elencados na planilha orçamentária. O valor resultante consistirá no preço global corrigido da proposta de preços.

10.1.6 Os custos referentes à mobilização/desmobilização de equipamentos, montagem de escritórios, e oficinas terão seus custos diluídos nos preços unitários dos diversos itens de serviços do quadro de quantidades.

10.1.7 Caso a LICITANTE deixe de atender os itens citados acima, ou qualquer outro pertencente à proposta de preços, solicitados pelo edital, terá a sua respectiva proposta desclassificada do certame.

### 11. SERVIÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE VARRIÇÃO EM VIAS URBANAS MANUAL.	Horas	48.000	R\$ 19,67	R\$ 944.160,00





## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### 12. DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE

#### 12.1 AMBIENTAL

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos provocando o mínimo de interferência ao meioambiente.

#### 12.2 TRABALHISTA

A execução dos serviços vinculados ao contrato, que serão prestados pela **CONTRATADA**, não transfere para a **ADMINISTRAÇÃO** nenhuma responsabilidade solidária, subsidiária ou de qualquer natureza quanto a dívidas trabalhistas da **CONTRATADA** para com seus respectivos funcionários/prestadores de serviços, que venham a surgir ao longo da execução do contrato.

### 13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização e a gestão do Contrato a ser firmado será exercida pela Secretaria de Serviços Públicos, através de servidor indicado pela mesma, nos termos da Lei 14.133/21. Caso o Responsável pela Executante não esteja presente em locais onde estejam sendo realizados serviços que necessitem de orientações, estas serão dadas pela Fiscalização e acatadas pelo encarregado do serviço presente naquele momento;

13.2 A executante será responsabilizada por quaisquer tipos de danos que vierem a causar durante a execução dos serviços realizados por ela ou por seus agentes, representantes ou empregados, que seja em pessoas físicas, propriedades públicas ou privadas, bem como empregados, nos serviços de utilidade pública, arcando com todos os custos devidos para a retificação dos mesmos;

13.3 A Fiscalização decidirá pelo afastamento de qualquer empregado da Executante, ou seu representante que esteja se comportando de maneira inadequada, seja na execução do seu trabalho

13.4 ou por atitudes desrespeitosas, ou, ainda por motivos, bastando, para isso encaminhar, à Executante, solicitação por escrito;

13.5 A Fiscalização deverá ter sempre o seu acesso facilitado nos locais onde estejam realizados os serviços.

### 14. DA REALIZAÇÃO DE VISTA TÉCNICA

14.1 As empresas interessadas em participar desta licitação deverão apresentar declaração de conhecimento das localidades e das condições de execução do objeto licitado, fornecida pela Prefeitura Municipal de Paratinga, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato. Desta forma, não serão aceitas alegações posteriores quanto a situações encontradas durante a execução do serviço, salvo em situações excepcionais alheias a este Projeto Básico e aceita pela fiscalização da obra.

### 15. DA METODOLOGIA EXECUTIVA DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS (PLANO DE TRABALHO)

15. 1. A licitante deverá apresentar, juntamente com a habilitação, Plano de Trabalho contendo a metodologia de execução dos serviços cujo objetivo é permitir que a mesma demonstre seu grau de conhecimento quanto ao objeto da presente licitação.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

15.2.O Plano de Trabalho contendo a metodologia de execução dos serviços, deverá ser submetida à análise pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos no que se refere ao atendimento de todas as condições estabelecidas pela Administração, podendo ser REPROVADA por desatendimento a alguma delas, de maneira justificada e em documento devidamente fundamentado, impedindo a celebração de contrato.

15.3.A Metodologia Executiva de Operação dos Serviços deverá ser apresentada, em uma via impressa, uma Metodologia Executiva de Operação dos Serviços, consubstanciada em Planos de Trabalho para execução dos serviços objeto da licitação, observando todos os dados constantes deste Termo de Referência (Anexo I) e do presente Edital, contendo, obrigatoriamente:

1. Plano de coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, contendo:
  - 1.1. Descrição da metodologia de execução proposta para a realização dos serviços.
  - 1.2. Dimensionamento com memorial de cálculo e especificação dos equipamentos e da mão de obra.
  - 1.3. Mapas do Plano de Coleta a ser implementado no início dos serviços.
    - 1.3.1. Mapa da distribuição espacial dos setores de coleta na área do município na escala 1:300.000, com legenda indicando os períodos e frequências dos setores propostos.
    - 1.3.2. Mapas individualizados dos setores de coleta da área urbana na escala de 1:10.000, indicando através de cores e respectivas legendas, os períodos, frequências, programação semanal e identificação de cada setor.
  - 1.4. Relação de vias trecho a trecho a serem atendidas dentro de cada setor de atuação, e as devidas extensões com a programação semanal, e horário de início dos serviços.
  - 1.5. Quadro resumo contendo o total das extensões (km), por cada veículo coletor em seus respectivos períodos. Definição: Considerar como extensão produtiva, a quilometragem percorrida por cada veículo coletor para o devido atendimento de cada setor em quantas viagens forem necessárias. Considerar como extensão improdutiva, a quilometragem total percorrida pelo veículo coletor para seu deslocamento e transporte do local previamente estimado da garagem até o início da coleta do setor, término da coleta do setor até a destinação final e retorno ao setor de coleta para quantas viagens forem necessárias, retorno a destinação final, descarga e deslocamento até a garagem finalizando a jornada de trabalho do período.
2. Plano da equipe padrão, contendo: Descrição da metodologia de execução proposta para a realização dos serviços.
  - 2.1. Relação de equipamentos/especificações técnica e mão de obra necessária.
  - 3.Plano de implantação e operação dos serviços, contemplando a identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de:
    - 3.1. Planejamento.
    - 3.2. Mobilização de recursos humanos.
    - 3.3. Mobilização de equipamentos.
    - 3.4. Plano de divulgação, readequação e esclarecimento à comunidade.
    - 3.5. Plano de controle da qualidade.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### 3.6 Implantação dos serviços.

4. Plano geral de treinamento e capacitação de mão de obra operacional composto de:

4.1. Descrição da infraestrutura de treinamento e capacitação de mão de obra.

4.2. Metodologia de treinamento e capacitação de mão de obra operacional.

5. Plano de engenharia de segurança e medicina do trabalho observando-se as normas constantes Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77 e NR's 01, 05, 06, 07, 09 e 15, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, e em especial: Programa de Segurança e Prevenção de Acidentes do Trabalho. 6 Plano de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos.

6. Descrição da infraestrutura organizacional a ser implantada de forma a atender adequadamente as solicitações de gerenciamento do contrato, com indicação da área operacional e administrativa.

7. Indicação das instalações adequadas e necessárias para a execução dos serviços, com apresentação de "lay-out" das instalações, com área total e disposição das unidades de apoio.

8. Os Planos de Trabalho apresentados serão analisados e avaliados pela segundo os critérios constantes deste anexo.

**NÃO ATENDIDO:** quando o conteúdo do Plano de Trabalho apresentado pela licitante:

- não constar na descrição qualquer um dos itens solicitados.
- que não tenha tratado de todo o conteúdo solicitado com seus subitens.
- que tenha apresentado alguma solução/proposta em desacordo com as demais disposições do EDITAL e dos seus Anexos.
- cuja abordagem de conteúdo seja manifestamente inaplicável e/ou inapropriada(o) do ponto de vista técnico, inlegível ou de difícil visualização, considerando os SERVIÇOS que deverão ser executados. **ATENDIDO PARCIAL:** quando o conteúdo do Plano de Trabalho apresentado pela licitante:
- não seguir a ordem de apresentação prescrita.
- quando o fundamento técnico de sustentação garante somente parcialmente a solução apresentada.
- quando a solução p aplicável somente para alguns aspectos solicitados.
- quando o conteúdo técnico apresentado, mesmo abordando a solicitação prescrita, não conseguir resolver plenamente o item, utilizando a solução apresentada pela licitante.
- quando a solução apresentada, deixar de considerar em parte, qualquer variável incluída



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

no contexto da prestação do serviço.

- quando a solução apresentada, mesmo atendendo a solicitação, tem a probabilidade remota de gerar problemas de ordem legal ou técnica para o Município. **ATENDIDO:** quando o conteúdo do Plano de Trabalho apresentado pela licitante:
- tenha tratado de todo o conteúdo solicitado para o item do EDITAL e seus subitens relacionados e do Projeto Básico de Execução dos Serviços.
- todas as soluções/propostas estejam de acordo com as demais disposições do EDITAL e seus anexos.
- tenha abordagem e conteúdo aplicáveis e/ou apropriadas do ponto de vista técnico, considerando os SERVIÇOS que deverão ser executados.
- quando a solução apresentada, considerar todas as variáveis incluídas no contexto da prestação do serviço.
- quando p aplicável totalmente aos aspectos solicitados.

15.4. Será considerada não aceitável o Plano de Trabalho tiver qualquer um dos itens avaliados e classificados como “não atendido” e o mínimo de 60% do total de itens com arredondamento para cima, avaliados como “atendido parcial”.

15.6. A avaliação dos Planos de Trabalhos será justificada de forma objetiva e por escrito, nos autos do processo licitatório, constando expressamente as razões que considerem as situações de “ATENDIDO”, “ATENDIDO PARCIAL” ou “NÃO ATENDIDO”.

## 16. DAS RESPONSABILIDADES

### 16.1 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA A SER CONTRATADA.

16.1.1 Acatar as normas e diretrizes estabelecidas pela Administração, para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

16.1.2 Manter, durante a execução do contrato a ser firmado, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.3 Sujeitar-se à fiscalização da Administração, no tocante à prestação dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo de imediato às reclamações fundamentadas, caso venham a ocorrer;

16.1.4 Apresentar ao Fiscal do contrato, no início da execução dos serviços, quadro nominativo de todo o contingente de funcionários destinados aos serviços, o qual deverá às exigências contratuais;

16.1.5 A mão de obra utilizada pela Executante deverá estar habilitada e possuir experiência comprovada para executar os serviços que lhe forem confiados;

16.1.6 A executante deverá providenciar fardamento adequado para os seus funcionários, bem como todo o material de segurança necessário para os mesmos, durante a execução dos serviços;

16.1.7 Responsabilizar-se pela aquisição e utilização de todas as ferramentas e insumos necessários para a conclusão do objeto deste Projeto Básico;

16.1.8 Todos os materiais e equipamentos a serem empregados na execução dos serviços, deverão ter a qualidade exigida nestas especificações e de acordo com as Normas Técnicas da ABNT;



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### 16.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FUTURA CONTRATANTE

16.2.1 Proporcionar todas as facilidades previstas e necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência;

16.2.2 Fiscalizar, por meio de um fiscal titular e um substituto, a fiel observância das disposições do contrato a ser firmado, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia à empresa a ser contratada, para a correção das irregularidades apontadas, sendo permitida a participação de terceiros para prestar assistência ou informações julgadas pertinentes;

16.2.3 Responder pelas consequências de suas ações e omissões;

16.2.4 Cumprir e fazer cumprir as disposições constantes deste Projeto Básico;

16.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante legal da empresa a ser contratada junto à Administração;

16.2.6 Notificar, por escrito, a empresa a ser contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### 17. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Os serviços serão realizados nos locais indicados pela Fiscalização. Para isso, a Executante deverá estar apta a atuar em variadas frentes de serviço simultaneamente e em locais distintos.

17.2. Os serviços deverão ser iniciados após o recebimento, pela Executante, de Ordem de serviço emitida por escrito pela Fiscalização.

### 18. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS

#### 18.1. Definições dos serviços:

##### 18.1.1 - Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares:

A coleta domiciliar corresponde aos serviços de recolhimento e transporte do lixo gerado pelos domicílios, desde que acondicionados em recipientes apropriados (sacos plásticos).

A coleta domiciliar deverá recolher os seguintes tipos de resíduos, dentro das limitações citadas: resíduos domiciliares e materiais de varredura domiciliar; limpeza de feiras e mercados; resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, até 100 (cem) litros; entulho, terra e sobras de materiais de construção que não possuam mais de 50 (cinquenta) quilos por volume, devidamente acondicionados; restos de móveis, colchões, utensílios, mudança ou similares, em pedaços que fiquem contidos em recipientes de até (cem) litros.

A Executante não deverá considerar em sua Coleta Domiciliar os seguintes tipos de resíduos: animais mortos de pequeno e médio porte; entulho de materiais de construção com volume superior a 100 litros, restos de móveis, de mudança, de colchões e outros similares com volume superior a 100 litros, podas de árvore, resíduos líquidos de qualquer natureza; lotes de mercadorias e medicamentos; resíduos provenientes dos estabelecimentos industriais e comerciais com volume superior a 100 litros.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### 18.1.2. Acondicionamento

Os resíduos sólidos domiciliares, feiras e mercados públicos destinados à coleta regular serão obrigatoriamente acondicionados à coleta em sacos plásticos, outras embalagens descartáveis, permitidas e/ou conectores padronizados, observando-se as normas técnicas específicas.

Os sacos plásticos deverão ter a capacidade máxima de cem litros e mínima de vinte litros, de acordo com as Normas Técnicas ABNT.

### 18.1.3. Locais de coleta

A coleta domiciliar deverá ser executada porta a porta em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida.

Em áreas de conglomerados urbanos, desprovidos de ruas de acesso, a coleta deverá ser feita por pessoal da Executante, em pontos estabelecidos com os moradores e a Fiscalização.

A otimização dos serviços de Coleta Domiciliar será adotada pela Executante, de acordo com sua experiência neste tipo de serviço. Para isto a Executante deverá providenciar um planejamento para a realização dos serviços.

### 18.1.4. Horário de Coleta:

Não poderá haver intervalo superior a 48 (quarenta e oito) horas entre duas coletas. No caso de se executar os serviços de coleta em feriados e pontos facultativos, não implicarão em custo adicional à Contratante, pois caberá à Executante proverem em seus custos tal ônus.

Em trechos mais congestionados, que serão definidos pela Fiscalização, deverá ser obrigatória a coleta noturna, para evitar a obstrução das vias pelos caminhões coletores. Nas demais áreas as coletas poderão ser diurnas.

### 18.1.5. Destinação Final

Os resíduos coletados serão depositados no Aterro Sanitário do Município.

### 18.1.6. Pessoal

Para a coleta domiciliar, a Executante atribuirá uma equipe mínima composta de 01 (um) motorista e 03 (três) garis coletores por veículo coletor compactador/turno, totalizando 08 equipes por turno. Ao motorista cabe a função de responsabilizar solidariamente pela equipe, por atitudes condenáveis de qualquer membro do grupo na realização dos serviços e/ou no relacionamento com a população durante o serviço.

O motorista também terá a responsabilidade de obedecer aos roteiros e honorários pré-estabelecidos no planejamento, bem como relatar explicitamente a seus superiores hierárquicos as dificuldades encontradas durante a realização dos serviços, no máximo no final de cada jornada de trabalho. Essas dificuldades deverão ser repassadas imediatamente pela Executante à Fiscalização, para que sejam equacionadas.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

O preenchimento de todos os formulários padronizados, inerentes à coleta apropriadamente dita será executado pelo motorista e serão entregues todos os dias, até no máximo as 18 (dezoito) horas do dia seguinte, cópias dos relatórios do dia anterior devidamente preenchidos e assinados. Nestes relatórios deverão estar processados todos os roteiros percorridos nos turnos matutinos, vespertinos e noturnos e as observações ocorridas durante a jornada, se houver.

Os componentes das equipes de coleta deverão usar permanentemente durante o horário de trabalho, uniformes padronizados completos e equipamentos de proteção individual necessários para o perfeito desempenho das atividades específicas.

### **18.1.7. Proteção Individual**

Luvas de raspa; Calçado de segurança biodensidade; Camisa masculina sem mangas; Calça masculina; Capa contra chuva.

### **18.1.8. Equipamentos:**

Para a realização dos serviços de Coleta Domiciliar será utilizado o Caminhão equipado com coletor compactador, com capacidade de 15m<sup>3</sup>. Nos pontos inacessíveis, como ruas estreitas, deverá ser utilizado motocicleta, adaptada para coleta de resíduos sólidos.

Também deverão ser instalados em pontos estratégicos e recolhidos pelos caminhões de coleta 48 (quarenta e oito) contenedores (contentor) em chapa de metal. O recolhimento desses recipientes deverá ser efetuado através de elevador hidráulico instalado no caminhão coletor compactador.

Os veículos compactadores, no início do contrato, deverão estar em bom estado de conservação e em perfeitas condições de uso.

Os veículos e equipamentos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica (em especial a emissão de fumaça negra) e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis, sob pena de a Executora ter de substituí-los.

Os equipamentos utilizados nos serviços deverão apresentar uma pintura padronizada e prescrita pela Prefeitura Municipal. Este padrão será fornecido à Executante pela Fiscalização e deverá conter o emblema da Prefeitura Municipal de Ilhéus e a seguinte observação: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA".

Todos os veículos deverão possuir um sistema de rádio, permitindo assim imediata comunicação com a empresa.

### **18.1.9 Especificações Técnicas dos Veículos:**

Coletor com dois eixos, tipo toco, equipado com coletor compactador de lixo, com no mínimo 250CV, redução no eixo traseiro, cabine frontal chassi mínimo de 3,90m entre eixos.

Alguns locais existentes na cidade de Paratinga não oferecem condições de acesso por caminhão compactador na execução de sua limpeza por se situarem em trechos de difícil acesso, também apresentado dificuldades de realização da atividade manualmente. Em função das suas dimensões, a motocicleta adaptada é colocada à disposição para realização das atividades.

Motocicleta (motolixo), mínimo de 125 cilindradas, com carroceria em metal, adaptável para



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

suportar mínimo de 250 kg de resíduos sólidos.

A empresa deverá disponibiliza quantitativo necessários para boa execução dos serviços indicados, sendo que, no mínimo, serão utilizados 8 (oito) caminhões compactadores e 1 (uma) motocicleta adaptada.

Carregamento traseiro; caixa de chorume 150 litros; caixa de carga com capacidade volumétrica mínima de 15 metros cúbicos; compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 1,85m cúbicos; sistema de compactação através de 02 (duas) placas (compactadora e transportadora) acionadas por 02 (dois) cilindros internos em cada uma, de dupla ação com hastes comadas; dispositivo para carregamento de contenedores; comando hidráulico traseiro com destravamento automático para acionamento das mesmas.

Com ano de fabricação a partir de 2018; Utilização: coleta de resíduo sólido Domiciliar;

### **18.1.10 HORÁRIO DA COLETA**

Nos períodos de grande fluxo, com anuência do município, os resíduos sólidos comerciais gerados nos bares, restaurantes e estabelecimentos similares na sede do município ou que tenham funcionamento regular aos sábados após 24 horas ou aos domingos durante o dia, serão coletados também aos domingos em itinerários específicos.

A coleta diurna será prioritariamente realizada em bairros predominantemente residenciais e com baixa intensidade de tráfego de veículos. A coleta noturna será empregada em bairros com significativa atividade de comércio e de prestadores de serviços, onde geralmente o tráfego de veículos é de média ou alta intensidade.

### **18.1.11 ROTEIRO DE COLETA PROPOSTOS E CARACTERIZAÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS**

As licitantes deverão apresentar sua proposta de roteiro de coleta na Metodologia.

### **18.2. Outros Cuidados:**

Os resíduos caídos nas vias públicas durante a coleta deverão ser varridos e recolhidos. O compartimento de carga deverá ser carregado de maneira que o lixo não possa transbordar, de qualquer forma para via pública.

Na realização de serviços de Coleta Domiciliar, será adotado caminhão com carroceria especial do tipo compactador, com capacidade adequada ao chassi, fechada para evitar o despejo de lixo nas vias públicas, com descarga automática e sem necessidade de mão de obras para seu esvaziamento. Eles serão dotados de suporte para pá e vassoura, que constituem equipamentos obrigatórios.

### **18.3. Coleta Manual**

Na coleta e manutenção em locais de difícil acesso, tais como: becos, escadarias, locais íngremes e ruas não trafegáveis por veículo regular de coleta, a mão de obra deverá estar dimensionada de forma a atender aos horários de coleta dos caminhões compactadores, desta forma devendo garantir a cobertura total das áreas inacessíveis aos veículos coletores.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### 18.4. Parâmetros Gerais para Equipe de Coleta

- 44 horas/semana;
- 01 vassourão por gari (vida útil - 01 meses);
- 01 Pá por gari (vida útil = 03 meses);
- Uniforme - camisa, calça e boné (vida útil = 03 meses);
- 01 par de botinas de segurança com certificado de autorização do Ministério do Trabalho por gari (vida útil = 03 meses);
- Luva apropriada (vida útil = 4 par/30 dias);
- 01 colete refletivo/gari (vida útil = 06 meses);
- 01 capa de chuva (vida útil = 06 meses).

### 18.5. CONTÊINERES FIXOS -CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0M<sup>3</sup>

#### A - Descrição

Contêiner fixo de forma cilíndrica, com capacidade mínima para 3,0 m<sup>3</sup>, fabricado em chapa de metal, resistente à ação de raios ultravioleta.

#### B - Finalidade

Acondicionamento de resíduos domiciliares e públicos. C - Características a serem atendidas

#### C.1 - Cobertura

Cobertura constituída em espessura uniforme de 5 mm no mínimo, abrangendo totalmente a abertura (boca do recipiente).

#### C.2 - Recipiente

De forma cilíndrica, com espessura uniforme de 10 mm no mínimo, com capacidade volumétrica útil de 3,0 m<sup>3</sup>, devendo ser totalmente estanque e sua parte interna não poderá apresentar quaisquer reentrâncias que retenham lixo no interior do contêiner.

#### C.3 - Saco de elevação

Fabricado em polipropileno reforçado, tem como função suportar o peso dos resíduos depositados no interior do contêiner. Deve possuir 4 alças para içamento presas a uma estrutura metálica circular. Deve possuir no fundo um sistema de abertura operada por um cabo, para descarga do saco descartável.

#### C.4 - Saco descartável

Fabricado em polietileno de baixa densidade, tem como função evitar o vazamento de líquido no fundo do recipiente e armazenar a carga, evitando o espalhamento dos detritos durante o trajeto.

#### D - Disposições Gerais

##### D.1 - Garantia

A garantia do contenedor deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contra defeitos de fabricação.

##### D.2 - Entrega



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Os contenedores deverão ser entregues montados, prontos para a operação nos locais a serem determinados pela PMP.

D.3- Os contenedores serão inspecionados e testados pelo corpo técnico da PMP.

Qualquer detalhe que venha a contratar as especificações técnicas será motivo para a sua não aceitação.

### 2) Critério de Medição

2.1-- Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares. Comerciais com caminhão coletor compactador. Será medido em tonelada (Ton.) por mês.

2.2- Limpeza de Paratinga Será medido em quilometro (KM) por mês

2.3- Fornecimento de Contenedores Fixos com Capacidade de 3m<sup>3</sup> será medido em Unidade (Und) por mês

## 19. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

### a) Instalações de Administração Local

A Contratada deverá dispor de local na cidade de Paratinga onde concentrará todas as atividades de controle administrativo e operacional com instalações específicas paras:

Setor administrativo, Setor de controle de operação Setor de almoxarifado, Setor de manutenção Vestiário e refeitório Garagem.

### Mão-de-obra direta

Deverá ser considerado como exigência mínima para as perfeitas realizações administrativas e controles operacionais, por parte da contratada, o seguinte quadro de funcionários:

01 Gerente Administrativo responsável

01 Auxiliar Administrativo

01 Lavador

02 Porteiros

02 Vigias

01 Mecânico

01 Veículo

01 Instalação Física

### Veículos

Os veículos referidos no Projeto Básico, só serão aceitos após vistoriados pela Administração.

## 20. IMPOSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO

1. O parcelamento do objeto, no caso concreto, se mostra inviável.

2. É evidente o potencial prejuízo financeiro e operacional ocasionado em se parcelando os



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

---

serviços que integram o objeto da licitação (serviços de limpeza urbana) e, do ponto de vista técnico e operacional é de todo injustificado manter diversos contratos relacionados ao objeto. Além disso, a medida (não parcelar) não coloca em risco a competitividade tendo em vista que o Mercado sabidamente atende com perfeição e na integralidade o objeto.

3. O TCU, no Acórdão n. 732/2008, se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Paratinga – Bahia, 19 de agosto de 2024.

**Adalto Barbosa Barros**  
Sec. Infraestrutura e Serviços Urbanos



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa) XXX, inscrita no CNPJ sob nº XX, com sede na Rua XX, declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº. xxx/2024, e atende às exigências dos requisitos de habilitação.

**Local e data**

**RAZÃO SOCIAL CNPJ:**

**CARIMBO, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ  
sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº  
\_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal (*nome completo, RG, CPF*), DECLARA a  
inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local/Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos que, temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Local/Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO V**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº.002/2024</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL: CNPJ:</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		
<b>TEL: (XX)</b>	<b>FAX:</b>	<b>E-MAIL:</b>

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE  
PREÇOS**

<b>LOTE . .</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					
<b>(VALOR POR EXTENSO)</b>					
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS</b>					
<b>GARANTIA:</b>					

LOCAL E DATA

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:  
CARIMBO, NOME DO  
REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### VI – MINUTA DO CONTRATO

#### **CONTRATO FORNECIMENTO Nº XXX/XX**

#### **PROCESSO ADM – XX/XX**

#### **PREGÃO ELETRONICO Nº XX**

#### **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARATINGA /BA E A EMPRESA XXX.**

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº.14.105.225/0001-17, situada na Rua Marechal Deodoro, nº.221 – Centro – CEP.47.500-000 – Paratinga – BA, Tel.: (77) 3664-2063, Centro – CEP: 46.490-000 - PARATINGA-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº.950.818.605-49 e RG. nº 0847553507 , emitido pela SSP/BA, residente na Rua Israel Porto Novais, nº.S/N, Bairro Alcides de Oliveira Dourado – PARATINGA-BA, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX, estabelecida à XX, XX , XX, CEP XX, neste ato representado pelo senhor XX, portador de cédula de identidade nº XX SSP/XXX e CPF nº XX doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº 14.133/21 e alterações posteriores , mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize **CONTRATAÇÃO de xxx**, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no **processo administrativo n.º xx/xx**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº xx/xx**.



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**1.2.** - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

**1.3** - Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

**2.1.** - A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Assegurar a boa qualidade do serviço;
- b) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- c) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- d) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- e) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- h) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- i) A **CONTRATADA** deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos;
- j) Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- k) Credenciar junto à Secretaria solicitante, um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- l) Responsabilizar-se-á por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do serviço/fornecimento para atender às necessidades da Secretaria, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- m) Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
- n) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

qualificação exigidas no processo licitatório.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGACÕES DO CONTRATANTE**

**3.1.** – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto, verificando a qualidade e as demais exigências para entrega do objeto contratado;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** – O valor do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº xx/20xx**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total do objeto licitado objeto deste instrumento.

**Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com as Fazendas Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**4.2** - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**4.3** - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**4.4** - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

**4.5** - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### **CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

**5.1.** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**6.1.** – A vigência deste Contrato será de xx (xxx) meses, contados **a partir da data de assinatura**, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pela Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

**7.1.** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** xxx

**Unidade:** xx.

**Proj:** xx

**Atividade:** xx

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1.** – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

**9.1.** – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da prestação do serviço que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre serviço efetuado, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1.** – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 14.133/21, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
  - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
  - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
  - b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de PARATINGA pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de PARATINGA.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**10.2.** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de PARATINGA, as demais penalidades serão de competência da Secretaria Municipal de Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO**

**11.1** – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

**11.2** – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nºxx/xxx**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de **BOM JESUS DA LAPA**, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

PARATINGA, xx de xx de xx.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal de Paratinga  
Contratante

xxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CNPJ xxxx  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

*O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.*

\_\_\_\_\_  
Antônio Edmilson Cruz Carinhanha  
Procurador Jurídico OAB/BA Nº. 28.757

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA**  
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)  
PROCESSO Nº 159/2024

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.105.225/0001-17, com sede na Praça Deoclides Oliveira Dourado, Alcides de Oliveira Dourado, por intermédio do Departamento de Licitações, torna-se público aos interessados que nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas ou física do ramo, por email ou protocolo presencial na sede do Setor de Licitação, a partir do dia 26/08/2024 às 8h a 29/08/2024 às 8h, as cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para realização do Sete de Setembro (Festa Cívica) para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do termo de Referência. A proposta e documentos de habilitação e fiscal, deverá ser entregue ou enviado por e-mail [licitacao.paratinga.jbt@gmail.com](mailto:licitacao.paratinga.jbt@gmail.com), conforme consta no Termo de Referência. A contratação será regida pela Lei 14.133/2021. Paratinga, 21 de Agosto de 2024. Elissandro Francisco dos Santos Moura - Agente de Contratação.

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Marechal Deodoro, Centro, Paratinga/BA, CNPJ nº 14.105.225/0001-17, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria N.º357/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**ANEXOS DESTE AVISO**

**Anexo I** - Termo de Referência  
**Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços  
**Anexo III** - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal  
**Anexo V** - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021 Anexo  
**VI** - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 Anexo VII – Modelo de Carta-Contrato

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL DE PARATINGA ([www.paratinga.ba.gov.br](http://www.paratinga.ba.gov.br)), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

#### 1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Paratinga são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto nº 357 de Dezembro de 2023;

#### 2. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DO SETE DE SETEMBRO (FESTA CÍVICA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações do termo de Referência, conforme condições constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
- 3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
  - a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
  - b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
  - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21; e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
  - f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

#### 5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, contados a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [licitacao.paratinga.jbt@gmail.com](mailto:licitacao.paratinga.jbt@gmail.com), fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.

### 6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

### 7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

#### 7.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

#### 7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

#### 7.1.3. Qualificação Técnica

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.
- a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.
- a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

#### 7.1.4. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

### 7.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS
- d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE
- e) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo II deste Aviso).

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### 8.1. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.
- 8.1.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

### 8.2. HABILITAÇÃO

- 8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
- 8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

## 9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 10.2 Poderá a Prefeitura Municipal de Paratinga, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 10.3 A Prefeitura Municipal de Paratinga poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- 10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.
- 10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
- 10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
  - a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
  - b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
  - c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- 10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
  - a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Paratinga, 21 de Agosto de 2024.

**Elissandro Francisco dos Santos Moura**  
**Agente de Contratação.**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

DISPENSA Nº. <u>XXX/XXX</u>		
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
TEL: (XX)	FAX:	E-MAIL:

PLANILHA DE VALOR
VALIDADE DA PROPOSTA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**  
**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO**  
**INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Paratinga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024  
ANEXO III- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART.  
92, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — Pcd, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Paratinga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024  
ANEXO IV - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº  
14.133/2021**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paratinga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 ANEXO V – MODELO DE CARTA CONTRATO CARTA CONTRATO Nº xxx/2024

#### CARTA CONTRATO Nº XXXX

Contrato de  
fornecimento/serviços que entresi  
celebram o MUNICÍPIO DE  
PARATINGA e a empresa  
.....

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Marechal Deodoro, Centro, Paratinga/BA, CNPJ nº 14.105.225/0001-17, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por neste ato representado por seu Prefeito, MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG n.º 08475535/07, inscrito no CPF/MF sob nº 950.818.605-49 doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ....., CNPJ nº ....., situado à ....., Cidade-Estado, telefone ....., e-mail: ....., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº ..... - SSP-...., CPF nº ....., residente na Rua ....., telefone ....., e-mail: ....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo nº xx/20xx, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 e seus anexos.
- Propostas de preço apresentada pela CONTRATADA em 00/00/0000.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA –

OBJETO: xxxx, conforme condições constantes neste Termo de Referência do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 – e proposta da CONTRATADA que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

§1º VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura.

§2º ENTREGA: O prazo de entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

§3º GARANTIA: O prazo de garantia será de ..... (.....) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a CONTRATADA deverá substituir peças, partes, componentes e/ou o equipamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§4º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ ..... (.....) sendo fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, transcrito da proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária: XXXX

#### CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

#### CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Paratinga-Bahia, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**ERRATA | AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**O MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA  
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

Na publicação feita no Diário da União – Quinta-feira 22 de agosto de 2024 Ano VIII  
• Edição Nº 1428, fls 66, referente ao **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
019/2024**

**ONDE SE LÊ:** 22/08/2024 às 8h a 27/08/2024 às 8h

**LEIA-SE:** 26/08/2024 às 8h a 29/08/2024 às 8h

PARATINGA-BA 22/08/2024 Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito  
Municipal.